

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



EDITAL PROGRAD N. 019/2015

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTA COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS DO CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsista Coordenador de Gestão de Processos Educacionais para o Campus de Cornélio Procópio, com **inscrições e seleção no período de 17 a 30 de abril 2015**, conforme disposto no presente Edital:

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2.DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com a Portaria CAPES n.º 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD-UENP



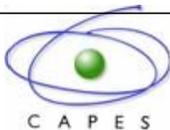
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 A convocação do selecionado está condicionada à disponibilidade da vaga, e será realizada em edital específico.
- 3.2 A bolsa de Coordenador de Gestão de Processos Educacionais atualmente é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.
- 3.3. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria da Capes 096/2013.
- 3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do programa.

4. DOS DEVERES DO COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS

- 4.1. Apoiar o coordenador institucional e ser corresponsável pelo desenvolvimento do projeto;
- 4.2. Colaborar na articulação institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos na proposta institucional;
- 4.3. Promover reuniões periódicas com a equipe do programa;
- 4.4. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD-UENP



- 4.5. Produzir relatórios de gestão sempre que solicitado;
- 4.6. Representar o coordenador institucional em todas as demandas solicitadas pela IES ou pela Capes, quando couber;
- 4.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 4.8. Manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- 4.9. Compartilhar com a direção da IES e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

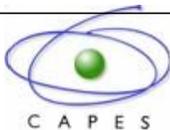
5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no **período de 17 a 27 de abril de 2015**, mediante apresentação de formulário devidamente preenchido e entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Currículo Lattes;
- f) Carta de intenções (Anexo II);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do PIBID/UENP e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo III);
- h) Formulário de inscrição para processo de classificação para cadastro de bolsista Coordenador de Gestão de Processos Educacionais (Anexo I).

5.2. Os candidatos a bolsista Coordenador de Gestão de Processos Educacionais devem atender aos seguintes requisitos:

- 5.2.1. Ser docente efetivo lotado no Campus de Cornélio Procópio;
- 5.2.2. Possuir título de mestre ou doutor;
- 5.2.3. Estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- 5.2.4. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- 5.2.5. Ministrando disciplina em curso de licenciatura da IES;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD-UENP



5.2.6. Possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Orientação de estágio em curso de licenciatura;
- b) Curso de formação inicial e/ou continuada ministrado para professores da educação básica;
- c) Coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
- d) Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
- e) Produção na área.

5.2.7. possuir competência técnica compatível com a função de coordenador de projeto, bem como disponibilidade para dedicação ao programa;

5.2.8. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES.

5.3. O atendimento aos requisitos para concessão da bolsa será verificado pela Capes por meio de análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

5.4. As inscrições para a **bolsa de Coordenador de Gestão de Processos Educacionais** poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, no seguinte **período, local e horário**:

5.4.1. Campus de Cornélio Procópio – Campus Universitário, no **período de 17 a 27 de abril de 2015**, no Colegiado de Pedagogia – sala B5 das 13h00 às 17h00. Endereço: PR 160, Km 0 (Saída para Leópolis). Campus - Cornélio Procópio, PR.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo de classificação dos candidatos a bolsista Coordenador de Gestão de Processos Educacionais será realizado via análise da documentação entregue no ato da inscrição.

6.1.2. A análise da documentação dos inscritos será realizada por Comissão de Seleção composta por membro da PROGRAD, pelo Coordenador Institucional do PIBID/UENP, e por um Coordenador de Área do Campus de Cornélio Procópio, no dia **30 de abril de 2015**.

6.2. Os candidatos serão classificados com base na:



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



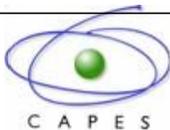
- 6.2.1. Entrega da documentação completa, solicitada por este edital, para o ato de inscrição;
- 6.2.2. Análise de Currículo Lattes;
- 6.2.3. Carta de intenções.
- 6.3. O resultado do processo de classificação será publicado em Edital específico, com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, com diferenciação entre aprovado e reprovado.
- 6.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.
- 6.5. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.
- 6.6 Informações sobre o presente edital podem ser obtidas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

Jacarezinho, 17 de Abril de 2015.

Original Assinado

Prof. Julio Alberto Agante Fernandes

Pró-Reitor de Graduação



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



ANEXO I

**Formulário para inscrição de candidato(a) a bolsista Coordenador de Gestão
de Processos Educacionais do Campus de Cornélio Procópio para o
PIBID/UENP.**

Nome:

Data de nascimento: __/__/____

Número de identidade: _____

Número de CPF: _____ E-mail: _____

Número de telefone: _____

Endereço completo: _____

Formação em curso de licenciatura.

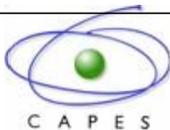
Curso de licenciatura em _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Tempo de atuação no magistério da Educação Superior: _____

Data da inscrição: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



Anexo III

Termo de disponibilidade para participar do PIBID/UENP e de não percepção de bolsa.

Eu, _____
, RG ou Passaporte de número _____,
declaro para os devidos fins e na forma da lei que disponho de tempo para realizar as atividades previstas, bem como declaro que não sou bolsista de outro programa.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____.

Assinatura